

Centro Universitário de Brusque - UNIFEBE Reitoria

EDITAL UNIFEBE nº 50/17

O Reitor do Centro Universitário de Brusque - UNIFEBE, mantido pela Fundação Educacional de Brusque - FEBE, com sede na Rua Dorval Luz, nº 123, bairro Santa Terezinha, município de Brusque/SC, CEP 88352-400, Fone/Fax nº (47)3211-7000, home page www.unifebe.edu.br, usando das competências que lhe confere o artigo 22 do Estatuto da UNIFEBE, considerando a legislação em vigor, faz saber, por meio do presente EDITAL, que está instaurada a "Premiação referente ao desempenho individual e da turma no Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes ENADE_2017" dos Cursos de Graduação em: ARQUITERURA E URBANISMO, EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA, ENGENHARIA CIVIL, ENGENHARIA DE PRODUÇÃO, PEDAGOGIA E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO de acordo com as regras estabelecidas pelo presente Edital abaixo relacionadas.

- **01. DO OBJETIVO:** o objetivo central da premiação é reconhecer o mérito do aluno e da turma que, na condição de concluinte, apresentarem o melhor desempenho acadêmico em relação aos conteúdos programáticos, habilidades e competências previstos nas Diretrizes Curriculares Nacionais dos cursos de Arquitetura e Urbanismo, Educação Física Licenciatura, Engenharia Civil, Engenharia de Produção, Pedagogia e Sistemas de Informação na realização da Prova do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE 2017).
- **02. DA COMISSÃO ORGANIZADORA:** a Comissão Organizadora da Campanha é composta pelos seguintes representantes: Marcilene Pöpper Gomes (Presidente), Luana Franciele Fernandes Alves (Membro), Eliane Kormann Tomazoni (Membro), Márcia Maria Junkes (Membro), Robson Zunino (membro) e Sérgio Rubens Fantini (Representante dos Coordenadores de Curso).
- **03. DAS INSCRIÇÕES:** estão automaticamente inscritos na referida premiação os alunos participantes do ENADE_ 2017, na condição de concluintes.
- **03.01.** São considerados concluintes os estudantes dos Cursos de Arquitetura e Urbanismo, Educação Física Licenciatura, Engenharia Civil, Engenharia de Produção, Pedagogia e Sistemas de Informação que têm expectativa de conclusão do curso até julho de 2017, ou que cumprirem 80% (oitenta por cento) ou mais da carga horária mínima do currículo do curso até o dia 31 de agosto de 2017, conforme listagem oficial publicada no site www.unifebe.edu.br/site/enade/estudantes-inscritos.
- **04. DA PARTICIPAÇÃO:** para participar desta competição, os alunos devem entregar à Comissão Organizadora, ao término da realização da prova, os cadernos de provas com seus respectivos nomes e as respostas das questões objetivas, assinaladas com caneta esferográfica azul ou preta, conforme as disposições do ENADE_ 2017, no Stand da UNIFEBE, localizado no lado externo do local de realização da prova, no dia 26 de novembro de 2017, até as 17 horas.
- **04.01.** Serão desclassificados os acadêmicos cuja somatória dos cadernos de provas entregues ao final do Exame não contabilizarem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos concluintes inscritos participantes do respectivo curso.



Centro Universitário de Brusque - UNIFEBE **Reitoria**

- **04.02.** A Comissão Organizadora fará a análise das respostas preenchidas pelos alunos de acordo com o gabarito oficial da prova do ENADE_ 2017.
- **05. DO RESULTADO:** o resultado individual do aluno será pontuado pela quantidade de acertos nas questões objetivas e o resultado coletivo da turma será a média da pontuação dos alunos participantes que entregarem o caderno de provas do ENADE_ 2017.
- **06. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:** a divulgação do resultado será realizada no dia 14 de dezembro de 2017 (quinta-feira), por meio de Comunicado publicado pela Comissão Organizadora no site www.unifebe.edu.br.
- **06.01.** Os alunos podem retirar os cadernos de prova na Secretaria das Coordenações de Cursos, localizada na Sala nº 10, no Térreo do Bloco C da UNIFEBE, no período de 15 a 19 de dezembro 2017.
- **06.02.** Após o período constante no item 06.01, os cadernos de provas não retirados pelos alunos serão descartados.
- **07. DA PREMIAÇÃO INDIVIDUAL:** Para os 10 (dez) primeiros alunos colocados (maior índice de acerto das questões objetivas) serão ofertadas bolsas de estudo de 50% (cinquenta por cento) nos cursos de pós-graduação *lato sensu* oferecido pela UNIFEBE.
- **07.01.** O direito ao prêmio definido no item 07 deve ser utilizado no prazo de até 01 (um) ano, a contar da data de premiação, sob pena de prescrição.
- **07.02.** Caso decorra o prazo de 01 (um) ano sem abertura de turma em curso pós-graduação *lato sensu* na área de formação do (s) premiado (s) na UNIFEBE, ou de seu interesse, o aluno poderá usar a premiação em curso de graduação oferecido pela UNIFEBE. Nesta última, a bolsa será o pagamento de 01 (um) ano da mensalidade ou de 02 (dois) semestres.
- **08. DA PREMIAÇÃO DA TURMA:** para a turma de melhor desempenho (maior índice de acerto das questões objetivas) será ofertado uma confraternização pela UNIFEBE.
- **08.01.** As turmas poderão concorrer a premiação coletiva cuja somatória dos cadernos de provas entregues ao final do Exame contabilizarem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos concluintes inscritos participantes do respectivo curso.
- **09. DA ENTREGA DO PRÊMIO:** a premiação será realizada em data, horário e local a serem divulgados pela Comissão Organizadora, desde que cumpridas todas as condições previstas neste Edital.
- **09.01.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora constante no item 02 deste Edital.



Centro Universitário de Brusque - UNIFEBE Reitoria

09.02. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brusque, 18 de setembro de 2017.

Prof. Dr. Günther Lother Pertschy Reitor